

**EMESCAM - ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**  
**2º Semestre de 2021**

O Diretor da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo *on-line* para o 2º Semestre de 2021 destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas de seu curso de Graduação em Medicina, relacionadas no **Anexo A** deste Edital, reconhecido pelo Decreto Federal Nº 78.714, de 11 de novembro de 1976, e suas alterações posteriores, disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

O Processo Seletivo *on-line* será realizado exclusivamente *on-line*, por meio de *browser* seguro, instalado no computador pessoal do candidato, em modo e momento oportunos. Para sua realização é necessário que o candidato possua computador *desktop* ou *laptop* com sistema operacional Windows 8.1 ou superior, com acesso à internet e dotado de *webcam* portátil e microfone (item 3.5).

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo *on-line* será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP.

**1.2** O Processo Seletivo *on-line* tem por objetivo dar acesso ao curso de Medicina ministrado pela Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM, no turno integral na referida Faculdade, sito à Av. N. S. da Penha, n. 2190, Santa Luiza, em Vitória - ES, com número de vagas conforme **Anexo A** deste Edital.

**1.3** A classificação dos candidatos, neste Processo Seletivo *on-line*, será válida somente para matrículas no 1º período do curso, com início no 2º Semestre de 2021.

**1.4** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

**1.5** As vagas ofertadas neste Processo Seletivo *on-line* são aquelas constantes no **Anexo A** deste Edital.

**1.6** O candidato poderá obter o Edital deste Processo Seletivo *on-line* por meio de *download* nos endereços eletrônicos <[www.emescam.br](http://www.emescam.br)> e <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>.

**1.7** As divulgações acerca deste Processo Seletivo *on-line* serão feitas nos endereços eletrônicos <[www.emescam.br](http://www.emescam.br)> e <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>.

### **2. ESPECIFICAÇÕES DO CURSO**

**2.1** O curso e demais informações sobre as vagas ofertadas constam do **Anexo A** deste Edital.

**2.2** Caso o número de candidatos aprovados/classificados seja inferior ao número de vagas ofertadas em uma das opções de curso (**101 – MEDICINA: processo seletivo ON-LINE/ 201 – MEDICINA: nota ENEM**), a Emescam poderá realizar o remanejamento das vagas remanescentes entre as opções ofertadas.

### **3. INSCRIÇÕES**

#### **3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1.1** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

**3.1.2** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.1.4** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

**3.1.5** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

**3.1.6** O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo *on-line*.

**3.1.7** Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições e pagamentos entre pessoas ou alteração de locais de realização das provas.

**3.1.8** A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

**3.1.9** As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM e a FUNDEP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

**3.1.10** A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM e a FUNDEP não se responsabilizam, **quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis**, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como por falhas no processamento de boletos bancários; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; falta de energia elétrica; problemas com relação ao sinal de internet e de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

**3.1.11** Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

**3.1.12** O candidato que desejar poderá concorrer às vagas utilizando o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Para isso, no momento da inscrição, deverá selecionar o cargo **201 – MEDICINA: nota ENEM** e indicar o ano e o número de inscrição do Enem.

**3.1.12.1** Havendo erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição do Enem, verificado no site do Ministério da Educação, a inscrição ao vestibular será INDEFERIDA, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de ressarcimento ou reivindicação.

**3.1.12.2** O candidato deverá informar CPF, o ano e o número de inscrição do Enem, conforme o item 3.1.12.

**3.1.12.3** Só serão consideradas as notas do Enem dos anos de 2016 a 2020.

**3.1.12.4** O nome informado pelo candidato na ficha de inscrição deverá ser idêntico ao utilizado no Enem, para que não ocorra erro na consulta e importação de suas notas.

**3.1.13** O candidato só poderá se inscrever uma única vez para o processo seletivo *on-line*, seja utilizando o resultado do Enem, ou, seja para o processo seletivo *on-line*.

## **3.2 Procedimentos para inscrição e formas de pagamento**

**3.2.1** Valor a ser pago a título de Taxa de Inscrição:

- **101 – MEDICINA: processo seletivo ON-LINE**  
**Valor da Inscrição: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**
- **201 – MEDICINA: nota ENEM**  
**Valor da Inscrição: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**

**3.2.2** Período e Procedimentos para Inscrição: será exclusivamente via internet das **9h do dia 4 de maio de 2021 às 17h do dia 20 de maio de 2021**.

**3.2.2.1** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <[www.emescam.br](http://www.emescam.br)> ou <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> no período indicado no item 3.2.2, por meio do *link* correspondente às inscrições do Processo Seletivo *on-line* da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital disponível nos endereços eletrônicos <[www.emescam.br](http://www.emescam.br)> e <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>;
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;
- c) Preencher com o CPF do candidato;

d) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;

e) Efetuar o pagamento do boleto na importância referente à inscrição expressa no item 3.2.1 para o Curso de Medicina, até a data de vencimento do boleto.

**3.2.2.2** O candidato inscrito para o Cargo de MEDICINA: processo seletivo on-line, realizará as provas de forma on-line conforme critérios estipulados em Edital.

**3.2.2.3** O candidato inscrito para o Cargo de MEDICINA: nota ENEM, deverá informar no momento da inscrição o ano e o número de inscrição do Enem e não realizará nenhum tipo de prova.

**3.2.2.4** O candidato que tiver realizado e pago sua inscrição no certame do Vestibular Emescam de 12 de fevereiro de 2021, suspenso em 12 de abril de 2021, para o cargo de Medicina (cargo 101), poderá solicitar o aproveitamento do pagamento entre Editais no momento de sua inscrição, conforme orientações e procedimentos previstos no **Anexo E**, deste Edital.

**3.2.3** O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do boleto, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária ou em Casas Lotéricas observados os horários de atendimento de cada instituição bancária.

**3.2.4** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

**3.2.5** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período determinado neste Edital.

**3.2.6** A inscrição somente será processada e validada após a confirmação a FUNDEP pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

**3.2.7** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 3.2.2 deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

**3.2.8** Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade ou pago fora do prazo. Somente será realizada a devolução da taxa de inscrição em caso de alteração da data da prova ou cancelamento do processo seletivo *on-line*.

**3.2.9** Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.

**3.2.10** Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Inscrição ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

a) Alteração na opção do curso (**101 – MEDICINA: processo seletivo ON-LINE/ 201 – MEDICINA: nota ENEM**) indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

b) Transferências de inscrições entre pessoas.

c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.

d) Alteração da inscrição do concorrente na condição.

e) Alteração da inscrição entre modalidades: **101 – MEDICINA: processo seletivo ON-LINE/ 201 – MEDICINA: nota ENEM.**

**3.2.11** A segunda via do boleto bancário estará disponível na internet para impressão **de 9h do dia 4 de maio de 2021 às 15h do dia 21 de maio de 2021.**

**3.2.12** As inscrições deferidas serão publicadas nos endereços eletrônicos <[www.emescam.br](http://www.emescam.br)> e <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>. Os candidatos deverão acompanhar as publicações nos sites diariamente.

**3.2.13** Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 6.1, deste Edital.

**3.2.14** O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

**3.2.15** A compensação do pagamento será indicada na Área do Candidato em até 3 (três) dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição. Caso ocorra algum problema, o candidato deverá enviar e-mail para <[concurso@fundep.com.br](mailto:concurso@fundep.com.br)>, incluindo o comprovante de pagamento legível para maiores informações.

**3.2.16** A EMESCAM e a FUNDEP irão utilizar o e-mail informado na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas e complementares ao processo. O candidato é responsável por acompanhar essas informações.

### 3.3 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**3.3.1** O candidato que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> durante o período de inscrição determinado no item 3.2.2.

**3.3.2** As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do processo seletivo *on-line* em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à quantidade de vagas disputadas, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

**3.3.3** O candidato com necessidade especial ou outra condição que exija recursos específicos para realização da prova deverá informar suas necessidades no campo específico do formulário de inscrição e **deverá entregar pessoalmente**, na EMESCAM até o último dia de inscrição, conforme determinado no item 3.2.2, no seguinte endereço:

**HORÁRIO: das 08h às 12h e das 14h às 16h**

**LOCAL: Secretaria Acadêmica da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM**

**Av. Nossa Senhora da Penha, n. 2190, Santa Luiza, em Vitória - ES**

**3.3.3.1** Relatório detalhado (original ou cópia autenticada), em separado, contendo datas, desenvolvimento e evolução da condição específica. Esse relatório deve seguir as seguintes especificações:

- a. Ser emitido por um especialista na área, exceto para as condições de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH e Dislexia, em que será necessário relatório de equipe multidisciplinar, assim discriminado:
  1. Em caso de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, por uma equipe formada por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia e um médico psiquiatra ou neurologista.
  2. Em caso de Dislexia, por uma equipe formada por neurologista e psicólogo, fonoaudiólogo ou pedagogo.
- b. A data do relatório terá validade com prazo inferior há um ano.
- c. Emitido e escrito em papel timbrado.
- d. Apresentado com descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referentes à deficiência ou à condição específica.
- e. Apresentado com a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova, devidamente fundamentada pelos profissionais.

**3.3.4** O atendimento às condições especiais para a realização das provas ficará condicionada à solicitação prévia, dentro do período determinado no item 3.3.3, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica examinada pela Comissão do Processo Seletivo *on-line* da EMESCAM.

**3.3.5** As condições especiais deferidas e indeferidas serão publicadas nos endereços eletrônicos <[www.emescam.br](http://www.emescam.br)> e <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> junto com a relação das inscrições deferidas. Os candidatos deverão acompanhar as publicações nos sites diariamente.

### 3.4 DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO E PRÉ-TESTE

**3.4.1** No dia **26 de maio de 2021**, serão publicados nos endereços eletrônicos <[www.emescam.br](http://www.emescam.br)> e <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> as listagens com as inscrições deferidas, por número de inscrição e nome dos candidatos, sendo:

- a) Inscrições deferidas **101 MEDICINA: processo seletivo ON-LINE**
- b) Inscrições deferidas **201 MEDICINA: nota ENEM**

**3.4.2** Os candidatos inscritos na modalidade MEDICINA: processo seletivo ON-LINE, receberão, no endereço eletrônico (e-mail) que cadastraram na ficha de inscrição o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação.

**3.4.2.1** Os candidatos que não receberem o *email* até a data disposta no item 3.4.1 deverão entrar em contato com a Fundep, pelo endereço eletrônico <[curso@fundep.com.br](mailto:curso@fundep.com.br)> a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 (quarenta e oito) horas, pelos meios de contato disponíveis a fim de confirmar sua situação.

**3.4.2.2** No email será enviado um *link*, aos candidatos inscritos na modalidade MEDICINA: processo seletivo *ON-LINE*, com instruções de como efetuar o *download* e a instalação do navegador seguro, vídeo demonstrativo com orientações para a

prova, instruções a serem seguidas na data agendada e de como acessar a prova no horário determinado.

**3.4.2.3** O candidato, pessoalmente e inscrito na modalidade MEDICINA: processo seletivo *ON-LINE*, **fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos em Edital com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação neste Processo Seletivo on-line.**

**3.4.2.4** Ao candidato cabe à responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de *software* e *hardware* previstos em Edital.

**3.4.2.5** O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o pré-teste deve ser o mesmo que será utilizado na prova, sob pena de exclusão no certame.

**3.4.2.6** O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente de prova e interagir com o fiscal humano.

**3.4.2.7** Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, esse deverá assegurar que, no dia da prova, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item 3.4.

**3.4.2.8** Os pré-testes estão programados para as seguintes datas e horários:

- 31/05/2021 das 17h30 às 18h30; ou
- 02/06/2021 das 17h30 às 18h30.

**3.4.3** Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição tais como nome do candidato, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato diretamente no sistema disponível no site <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, em “minhas inscrições”, clicar na inscrição e realizar a correção dos dados pessoais até o dia **21 de maio de 2021**.

**3.4.4** O candidato que não realizar a correção da data de nascimento até a data citada no item 3.4.3 não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**3.4.5** Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao curso/cargo, bem como à condição em que concorre.

**3.4.6** A aplicação das provas ocorrerá no dia **6 de junho de 2021**, de forma *on-line*, no horário de 13h00 as 18h30min (horário de Brasília).

**3.4.7** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e das condições para a realização da prova on-line, para fins de justificativa de sua ausência.

**3.4.8** Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

### **3.5 DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS PROVAS**

**3.5.1** Para a realização da prova *on-line* será necessário que o candidato disponha de computador (*desktop* ou *notebook*), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com *webcam* portátil e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Sistema Operacional: *Windows* 8.1 ou superior e *MacOs Mojave* 10.14.6 ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional *Linux* ou *Chromebook*, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
- Processador Core i3 ou superior
- Memória RAM 4GB ou superior
- *Webcam* portátil de 0.9 megapixel ou superior (não sendo aceito nenhum tipo de câmera integrada ao computador ou de *smartfones*);
- Microfone
- Fonte de energia com capacidade para 5 (cinco) horas, **obrigatoriamente**, conectado à rede elétrica
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
- Internet com Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para *download* quanto para *upload*, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

3.5.2 O candidato deverá indicar, em sua inscrição, o endereço eletrônico (email) em que irá receber seu Manual do Candidato, gabarito e prova, os dados informados são de exclusiva responsabilidade do candidato, bem como, a verificação de seu endereço eletrônico (email) nas caixas de spam e lixeira.

3.5.3 A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.

3.5.4 Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, *smartphones*, *tablets*, e utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.

#### 4. DAS PROVAS

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio das seguintes etapas:

- a) 1ª etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha (101 - **MEDICINA: processo seletivo ON-LINE**)
- b) 2ª etapa: Prova de Redação (101 - **MEDICINA: processo seletivo ON-LINE**)
- c) Etapa Enem: Envio de dados para nota do ENEM (**201 – MEDICINA: nota ENEM**), conforme item 3.2.2.3.

4.1.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha (1ª etapa) terá caráter classificatório.

4.1.2 A Prova de Redação (2ª etapa), terá caráter eliminatório e classificatório.

4.1.3 O conteúdo das provas abrangerá conhecimentos do Ensino Médio e destinam-se a avaliar conhecimentos e habilidades do candidato, verificando sua capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.

4.1.4 Os candidatos interessados em utilizar o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), referente aos anos de **2016 a 2020**, deverão indicar no momento da inscrição os dados necessários, conforme itens 3.1.12 a 3.1.12.4.

4.1.5 As etapas de prova, para o cargo 101 - **MEDICINA: processo seletivo ON-LINE**, serão realizadas em dia e horário únicos.

4.1.6 As provas serão apresentadas em blocos (conteúdos), conforme sequenciamento abaixo destacado, que deverá ser respeitado no momento de sua realização:

PROVAS, HORÁRIOS E INTERVALOS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)					
RECEPÇÃO DOS CANDIDATOS	ORDEM	HORÁRIO DE PROVA	BLOCO/CONTEÚDO	HORÁRIOS E SIGILO	
A partir das 12h00	1	13h00 as 14h00	Redação	Tempo de prova 5h: 13h00 as 14h00 e de 14h30 as 18h30  Sigilo 4h: 13h00 as 14h00 e de 14h30 as 17h30  Intervalo 30min: 14h00 as 14h30	
	INTERVALO (30MIN) 14h00 as 14h30: o candidato deverá continuar logado na plataforma de prova				
	2	14h30 as 18h30	Língua Portuguesa		
	3		Biologia		
	4		Química		
	5		Matemática		
	6		Atualidades		

4.1.7 A prova será apresentada em blocos segundo os conteúdos previstos em edital, sendo de responsabilidade do candidato acessar a prova, acessar cada bloco, finalizá-los, assim como enviar os respectivos gabaritos.

4.1.7.1 **O primeiro bloco a ser obrigatoriamente realizado, deverá ser a prova de Redação, seguido de um intervalo de 30min (trinta minutos), e do segundo bloco com as questões objetivas de múltipla escolha, conforme destacado no quadro “Provas, Horários e Intervalos”.**

4.1.7.1 Durante o período de intervalo, 14h as 14h30min, não será necessário que o candidato permaneça em frente à câmera, mas é necessário que a plataforma permaneça logada.

4.1.7.2 Durante o período de intervalo, a plataforma de prova deverá permanecer logada e as imagens e áudios do período poderão ser utilizados para a verificação e comprovação de situações suspeitas.

4.1.7.3 Caso o candidato saia da plataforma de prova durante o período de intervalo, ele poderá ser eliminado do certame, não cabendo ao candidato responsabilizar a Emescam e Fundep por problemas para retornar à plataforma de prova.

#### 4.2 Da Prova Objetiva – 1ª etapa

**4.2.1** A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos inscritos ao cargo 101 - **MEDICINA: processo seletivo ON-LINE** e será elaborada nos termos do **Anexo B** deste Edital.

**4.2.2** A Prova Objetiva versará sobre os conhecimentos do Ensino Médio (**Anexo D**) e será realizada no dia **6 de junho de 2021**, sendo:

PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	
Cargo	101 – Medicina <b>processo seletivo ON-LINE</b>
CONTEÚDOS	
Língua Portuguesa	Biologia
Química	Matemática
Atualidades	

**4.2.3** A Prova Objetiva terá um total de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta, totalizando 60 pontos.

**4.2.3.1** A distribuição das questões, o valor de cada questão, bem como, os conteúdos das provas e totais estão descritos no **Anexo B**.

**4.2.3.2** O gabarito preliminar das provas objetivas será publicado a partir das 21h do dia da realização das provas (06/06/2021), nos endereços eletrônicos <[www.emescam.br](http://www.emescam.br)> e <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, em *link* correspondente ao processo.

**4.2.3.3** No bloco de provas Objetivas será disponibilizado um bloco de notas para que o candidato possa realizar rascunhos e anotações, caso seja necessário.

#### 4.3 Da Prova de Redação – 2ª etapa

**4.3.1** A Prova de Redação será aplicada a todos os candidatos inscritos ao cargo 101 - **MEDICINA: processo seletivo ON-LINE** e será elaborada nos termos do **Anexo B** deste Edital.

**4.3.2** A Prova de Redação versará sobre os conhecimentos do Ensino Médio (**Anexo D**) e será realizada no dia **6 de junho de 2021**.

**4.3.3** A Prova de Redação será composta de:

a) 01 (uma) redação, valendo 40 (quarenta) pontos, a ser respondida em no mínimo 800 (oitocentos) caracteres para que seja corrigida e no máximo 2100 (dois mil e cem) caracteres. Se o candidato não atingir esse número mínimo de caracteres, a ele será atribuída nota zero na Redação. O espaçamento entre as palavras e pontuação são considerados como caracteres.

b) A variante linguística a ser utilizada na elaboração da Redação é o padrão culto formal.

c) A Redação deverá evidenciar o domínio da linguagem, o aprofundamento do pensamento e a capacidade de argumentação do candidato.

**4.3.4** Os critérios de correção da prova serão os seguintes:

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO		
ASPECTOS AVALIADOS DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTOS DESCONTADOS POR ERRO
Pontuação, ortografia e apresentação (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos) – (PO)	10,0 pontos	1,0 ponto
Morfossintaxe (morfologia e sintaxe) – (M)	10,0 pontos	1,0 ponto

Seleção vocabular( adequação vocabular e adequação à situação linguística e ausência de marca da oralidade) – (SV)	10,0 pontos	2,5 ponto
Coesão e coerência (conexão e relação lógica entre as ideias, assim como sua distribuição entre as partes do texto) – (CC)	5,0 pontos	2,5 ponto
Compreensão e conhecimento do conteúdo proposto (relevância e propriedade de resposta à temática e ao tipo/ gênero textual solicitado) – (CP)	5,0 pontos	2,5 ponto
<b>TOTAL</b>	<b>40 pontos</b>	<b>–</b>

**4.3.5** A redação receberá nota 0 (zero) se apresentar uma das características a seguir:

- a) Fuga total ao tema;
- b) Não obediência à estrutura dissertativo-argumentativa;
- c) Texto com menos de 800 (oitocentos) caracteres;
- d) Impropérios, emoji e outras formas propositais de anulação ou parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto;
- e) Desrespeito aos direitos humanos; e
- f) Proposta de redação em branco.
- g) Nota da prova objetiva insuficiente para a correção da redação conforme itens 4.3.6 e subitens.

**4.3.6** Serão corrigidas as provas da 2ª etapa, dos candidatos que se **classificarem entre os primeiros 210 (duzentos e dez) colocados na 1ª etapa**, obedecendo a ordem decrescente do número de pontos obtidos na 1ª etapa, acrescidos dos candidatos que obtiverem o mesmo número de pontos na última posição (empatados).

**4.3.6.1** Os candidatos que não se **classificarem entre os primeiros 210 (duzentos e dez) colocados** na 1ª etapa não terão a redação corrigida e, portanto, receberão nota 0 (zero) no sistema de notas, em função da não correção de sua prova de Redação.

**4.3.6.2** Após o resultado da Totalização de Pontos da Prova Objetiva (1ª etapa) e do resultado Preliminar da Prova de Redação (2ª etapa), existe a possibilidade de ajustes e alterações de notas relativos à inclusão e/ou exclusão de inscrições/candidatos em função do deferimento ou indeferimento de recursos pertinentes.

**4.3.7** Será eliminado desta etapa o candidato que:

- a) Obtiver nota 0 (zero) na Redação.
- b) O conteúdo da prova versar sobre tema diverso do estabelecido;
- c) A prova seja considerada ilegível ou desenvolvida em forma de *emojis*, desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à norma padrão da língua portuguesa escrita ou em idioma diverso;
- d) O texto apresente qualquer tipo de identificação do candidato;
- e) A prova de Redação não atinja o número mínimo de caracteres;
- f) A nota da primeira etapa (Prova Objetiva) não atingir o mínimo da pontuação para a correção, conforme critérios estipulados nos itens 4.3.6 e 4.3.6.2.

**4.3.8** Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se o sigilo da correção.

**4.3.9** Para a prova de Redação não será disponibilizado rascunho / bloco de notas, uma vez que o espaço em que a redação é elaborada é editável (como o editor de textos Microsoft Word). Dessa forma, o candidato poderá editar e formatar a redação durante todo o processo de escrita.

**4.3.9.1** Após concluir o texto, o candidato deverá enviar sua redação. Caso o tempo de prova seja encerrado e o candidato não tenha enviado sua redação, esta será enviada da forma automática pelo sistema.

#### **4.4 Condições para realização das Provas Objetivas e de Redação (101 - MEDICINA: processo seletivo *ON-LINE*)**

**4.4.1** As provas deste Processo Seletivo *on-line* serão aplicadas de forma *on-line*, no dia **6 de junho de 2021**.

**4.4.2** Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste certame o candidato ausente por qualquer motivo.

**4.4.3** O tempo de duração da realização das provas será de 5 (cinco) horas.

**4.4.3.1** O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota zero e a prova encerrada automaticamente.

**4.4.3.1.2** A plataforma de prova será encerrada automaticamente quando do término do período de prova.

**4.4.3.2** O candidato é o único responsável por administrar o tempo de suas provas, considerando o número de questões, seus diferentes níveis de dificuldade, as características da modalidade de prova e o tempo disponível para sua realização.

**4.4.4** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 3.3.

**4.4.5** Período de sigilo – O candidato deve permanecer na plataforma por 4 (quatro) horas do início das provas, desconsiderando o período de intervalo, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste edital, sob pena de ser eliminado do processo seletivo *on-line*.

**4.4.5.1** O candidato não poderá encerrar a sessão na plataforma de provas, antes do término do período de sigilo, mesmo que tenha concluído as provas, não podendo se ausentar da visão da *webcam* antes do encerramento do prazo de sigilo, ou conforme autorização do fiscal de prova.

**4.4.6** Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas *on-line* a partir de 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para a aplicação da prova.

**4.4.6.1** É obrigatória a conexão com antecedência mínima de pelo menos 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o início das provas, devendo o candidato manter a plataforma logada até o início da aplicação e durante o intervalo. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esses períodos, mas é necessário que a plataforma permaneça logada. Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até as **13h00min (Horário de Brasília)** para o bloco de redação e até as **14h30min (Horário de Brasília)** para os blocos de questões de múltipla escolha, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.

**4.4.6.2** O *login* de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.

**4.4.6.3** A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo *login* sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.

**4.4.6.4** Não é permitida a realização da prova no mesmo ambiente por mais de um candidato, portanto, é de responsabilidade do candidato a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros candidatos inscritos no processo. **O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posterior à finalização das provas, levará à desclassificação dos candidatos envolvidos.**

**4.4.7** A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas *on-line* mediante verificação da identificação do candidato.

**4.4.7.1** O candidato ao acessar a plataforma de provas deverá estar munido do original do seu documento de identificação com foto em perfeitas condições, sendo aceitos o Registro de Identidade (RG), a Carteira expedida por Conselhos Regionais, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com foto. Será exigida a apresentação do documento original de identificação com foto, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

**4.4.8** Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (COREN, CRF, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.

**4.4.9** Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 4.4.8 deste edital.

**4.4.10** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

**4.4.11** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, tais como protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**4.4.12** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 4.4.9 deste Edital não poderá fazer a prova.

**4.4.13** Os candidatos com cabelos longos devem manter os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

**4.4.14** Será proibida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios, podendo a Comissão do Vestibular vetar a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.

**4.4.14.1** Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas deste edital, sendo que o candidato poderá ser eliminado do processo. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital.

**4.4.14.2** O fiscal poderá solicitar ao candidato que pare de movimentar a boca, de conversar, de gesticular ou de pronunciar questões em voz alta.

**4.4.14.3** Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.

**4.4.15** A correção da Prova Objetiva será realizada por processamento eletrônico.

**4.4.16** Nos casos em que o candidato tiver quaisquer questionamentos sobre o gabarito e questões da prova, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 6.1, alínea "b" e "d" deste Edital.

**4.4.17** A Emescam e a Fundep não se responsabilizam por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.

**4.4.18** *Softwares* como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato.

**4.4.19** A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato, durante a prova *on-line*, será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma.

**4.4.19.1** A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.

**4.4.19.2** O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.

**4.4.20** A prova será acompanhada por fiscais de sala, de modo que qualquer ato suspeito de infração identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

**4.4.20.1** Em caso de atitudes suspeitas o fiscal de sala poderá solicitar, dentre outros procedimentos, ao candidato durante o tempo de prova que:

- a) Passe a mão no PESCOÇO E MOSTRE PARA A CÂMERA OS CONDUTOS auditivos: o procedimento deve ser realizado de forma lenta para acompanhamento.
- b) Faça a ROTAÇÃO DE SUA CÂMERA em 360 graus, a fim de MOSTRAR TODO SEU AMBIENTE, TECLADO, TELA E MESA: o procedimento deve ser realizado de forma lenta para acompanhamento.

- c) Não será aceito nenhum tipo de câmera integrada ao computador ou de *smartfones*. Para realizar a prova o candidato deverá possuir *Webcam* portátil de 0.9 *megapixel* ou superior, item 3.5.1.

**4.4.21** Tais procedimentos estão previstos e contemplam o tempo total de prova.

**4.4.22** Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido as intervenções para verificar atitudes suspeitas.

**4.4.23** A *webcam* do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização da prova que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato e som ambiente durante a realização da prova.

**4.4.24** Após iniciadas as provas, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu computador mediante autorização prévia do fiscal, após encerrar a questão em andamento e no período de intervalo, previsto no item 4.1.7.1.

**4.4.25** Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a *softwares* ou aplicativos.

**4.4.26** Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor ou qualquer outro equipamento não previsto em edital.

**4.4.27** Não será permitido o uso de fones de ouvido, nem a consulta a equipamentos eletrônicos, como celulares, *smartfones*, calculadoras ou qualquer outro.

**4.4.28** Durante a realização das provas é proibido fazer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico, além do computador em que se está prestando o teste, tais como: telefone celular, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *palmtop*, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

**4.4.29** Acessórios como óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares, não terão seu uso permitido.

**4.4.30** Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.

**4.4.31** Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.

**4.4.32** Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.

**4.4.33** Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.

**4.4.34** A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.

**4.4.34.1** Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.

**4.4.35** As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

**4.4.36** Após o término das provas será enviado ao endereço eletrônico (email) do candidato informado no ato da inscrição as respostas sinalizadas durante a realização da prova e o caderno de questões.

**4.4.37** O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação adequada no seu rosto e adequadamente vestido.

**4.4.38** O local / ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Processo Seletivo *on-line* deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e/ ou emitir ruídos.

**4.4.39** Considerando que durante a realização das provas é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, só será permitida a sua realização sem o uso de máscaras de proteção facial, de forma a possibilitar o **reconhecimento facial**.

**4.4.40** Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados e disponíveis em seu ambiente de prova, a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com **material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo**.

**4.4.41** Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, **devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise**.

**4.4.41.1** O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas para o processo. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.

**4.4.42** Caso, algum comportamento, suspeito ou irregularidade seja, identificado, o fiscal das provas está autorizado alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.

**4.4.43** Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (**sem acréscimo ao tempo total de prova**). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.

**4.4.44** Durante a aplicação das provas, a Comissão Organizadora da Emescam, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação das provas, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para, se entender cabível autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.

**4.4.45** Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.

**4.4.46** É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste processo o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

**4.4.47** O tempo de realização de prova é comum a todos os candidatos não havendo compensação dos períodos em que o candidato permaneça desconectado da plataforma de prova, bem como, tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para as tomadas de decisões posteriores.

**4.4.48** Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da Emescam.

**4.4.48.1** Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova o candidato concorda que manterá a Emescam e Fundep isentas de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

**4.4.48.2** Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da Emescam e Fundep para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.

**4.4.49** A ausência do candidato implicará a tácita desistência e a automática reprovação no Processo Seletivo *on-line* objeto deste Edital, considerados sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestados anteriores no decorrer do processo.

**4.4.50** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a realização das provas, nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do processo, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar **sem autorização expressa**.

**4.4.50.1** Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados em Edital.

**4.4.50.2** Será eliminado deste processo o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.

**4.4.50.3** Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova online após o horário fixado para seu início.

**4.4.51** As instruções constantes nas provas on-line, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante o processo seletivo on-line, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

**4.4.52** Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos na realização do certame, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo *on-line*.

**4.4.53** Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

a) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas durante a realização da prova, por qualquer meio.

- b) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- c) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando a prova; quais sejam: telefone celular, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- d) Fizer uso de livros, códigos, manuais e impressos.
- e) Após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico ou visual, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das provas.
- f) Obter nota 0 (zero) no total de pontos distribuídos da Prova de Redação.
- g) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- h) Deixar de atender as normas contidas no Manual do Candidato, *Browser* de Instalação e demais orientações e instruções expedidas pela FUNDEP, durante a realização das provas.
- i) Apresentar-se após o início das provas.
- j) Realizar a prova em espaço físico compartilhado com outro candidato.
- k) Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal, ou antes, de decorrido o período mínimo de sigilo fixado para a sua saída.
- l) For constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet .
- m) Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma.
- n) Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- o) Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas, sendo proibido o uso de papel e caneta ou objeto semelhante.
- p) Realizar *logout* (sair) da plataforma de provas no período de intervalo.

**4.4.54** Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista neste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Emescam a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

**4.4.55** O candidato ao realizar a inscrição para este Processo Seletivo *on-line* aceita tacitamente as regras estabelecidas neste Edital, inclusive no que tange à utilização de equipamento compatível com os parâmetros editalícios, e declara estar ciente de que é o único responsável por eventuais prejuízos decorrentes de falhas de conexão com a Internet, incompatibilidade do equipamento utilizado com o sistema/ambiente virtual, demora no processamento de dados decorrente do equipamento utilizado, entre outros problemas técnicos aos quais a Emescam e a FUNDEP não tenha dado causa, de modo que arcará com todos os ônus dessas eventuais ocorrências.

**4.4.56** Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham a duração total determinada para a respectiva prova.

**4.4.57** Após a confirmação da inscrição, o candidato receberá por e-mail, "O manual do candidato", onde haverá o *link* com as instruções de como efetuar o *download* e a instalação do navegador seguro, vídeo demonstrativo com orientações para a prova, instruções a serem seguidas na data agendada e de como acessar a prova no horário determinado.

**4.4.58** As marcações do candidato, bem como as questões de sua prova objetiva, serão enviadas ao endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo candidato no momento da inscrição. O envio será feito a partir das 21h do dia da realização das provas (06/06/2021).

## 5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**5.1** Havendo empate na totalização dos pontos terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

**5.2** Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação do item 5.1, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) Maior pontuação na Redação (**101 – MEDICINA: processo seletivo ON-LINE e 201 – MEDICINA: nota ENEM**)
- b) Maior pontuação nas questões objetivas de Biologia (**101 – MEDICINA: processo seletivo ON-LINE**).
- c) Maior pontuação nas questões objetivas de Química (**101 – MEDICINA: processo seletivo ON-LINE**).
- d) Maior pontuação nas questões de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (**201 – MEDICINA: nota ENEM**)
- e) Maior idade, assim considerando ano, mês, dia e hora de nascimento (**101 – MEDICINA: processo seletivo ON-LINE e 201 – MEDICINA: nota ENEM**).

## 6. RECURSOS

**6.1** Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, no prazo estipulado no item 6.2 (**00h00 as 17h00**), contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra o indeferimento da inscrição e da solicitação de condição especial (101 - MEDICINA: processo seletivo ON-LINE e 201 – MEDICINA: nota ENEM);
- b) Contra questões da prova objetiva, gabaritos preliminares (101 - MEDICINA: processo seletivo ON-LINE);
- c) Contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva (desde que se refira a erro de cálculo das notas) e nota Enem (101 - MEDICINA: processo seletivo ON-LINE e 201 – MEDICINA: nota ENEM);
- d) Contra o Resultado Preliminar da Prova de Redação e Classificação Preliminar (101 - MEDICINA: processo seletivo ON-LINE e 201 – MEDICINA: nota ENEM).

**6.2** Os recursos mencionados no item 6.1 deste edital deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 6.1, que estará disponível das **00h00 às 17h00**, do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso.

**6.2.1** O candidato terá acesso à correção de sua prova de redação durante o período recursal, correspondente à etapa, por acesso individualizado em sua área de candidato.

**6.3** Os recursos encaminhados via internet, conforme especificado no item 6.2, devem seguir as determinações constantes no *site* Gestão de Concursos, <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, e:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.
- b) serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- c) Apresentarem a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

**6.4** Para situação mencionada no item 6.1, alínea “b” e “d” deste edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos.

**6.5** Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) Forem encaminhados via fax, telegrama, correios ou via internet fora do endereço eletrônico/ *link* definido no item 6.2.
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 6.1.
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.
- f) Apresentados contra terceiros.

**6.6** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor não seja objeto de recurso apontado no item 6.1 deste edital.

**6.7** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>.

**6.8** Após a divulgação oficial de que trata o item 6.7 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> até o encerramento deste Processo Seletivo *on-line*.

- 6.9** A decisão de que trata o item 6.7 deste edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 6.10** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova Objetiva e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receberem pontuação a mais.
- 6.11** Alterado o gabarito oficial ou a nota da prova de Redação pela Comissão do Processo Seletivo *on-line*, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas objetiva e de redação serão corrigidas de acordo com o novo resultado.
- 6.12** Na ocorrência do disposto nos itens 6.10 e 6.11 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 6.13** Não haverá reapreciação de recursos.
- 6.14.** Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.
- 6.15.** Serão indeferidos os recursos que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.
- 6.16.** Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 6.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.
- 6.17.** Sendo a argumentação apresentada nos recursos, considerada procedente, poderá haver alteração da nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO ON-LINE**

**7.1** O Resultado Final deste Vestibular será apurado:

- a) para o cargo **101 – MEDICINA: processo seletivo ON-LINE**, por meio da soma das notas da Prova Objetiva (1ª etapa) e da Prova de Redação (2ª etapa).
- b) para o cargo **201 – MEDICINA: nota ENEM**, por meio da média simples (ou média aritmética), sendo: somatório das cinco notas dos diferentes componentes do Enem e divisão do total por 5 (cinco). O resultado será a sua média simples:

<b>COMPONENTES ENEM</b>
Matemática e suas Tecnologias
Linguagens e Códigos e suas Tecnologia
Ciências da Natureza e suas Tecnologias
Ciências Humanas e suas Tecnologias
Redação

c) os resultados serão apresentados em arquivos identificados pela etapa em questão, contendo apenas o número de inscrição dos candidatos com respectivas notas, independentemente da situação: aprovado/reprovado, classificado/excedente.

**7.2** Os candidatos aprovados constarão na relação em ordem crescente de classificação.

**7.3** Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital, conforme etapas correlatas, será divulgado o resultado dos recursos contra o gabarito preliminar, questões da prova objetiva e a relação com os dados dos candidatos aprovados preliminarmente na 1ª etapa – Prova Objetiva, com a totalização de pontos da prova objetiva, nos endereços eletrônicos <www.gestaodeconcursos.com.br> e <www.emescam.br> no dia **14 de junho de 2021**.

**7.4** Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital, conforme etapas correlatas, será divulgado o resultado dos recursos contra a totalização dos pontos (nota da prova objetiva), o resultado preliminar da prova de redação e a classificação preliminar (somatório da nota da prova objetiva e de redação) nos endereços eletrônicos <www.gestaodeconcursos.com.br> e <www.emescam.br> no dia **28 de junho de 2021**.

**7.4.1** O resultado citado no item 7.4 é passivo de adequações. Considerando a possibilidade de deferimentos ou indeferimentos de recursos pertinentes poderemos verificar a inclusão e/ou exclusão de inscrições/candidatos.

**7.5** Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital, conforme etapas correlatas, a relação com os nomes dos candidatos aprovados no Resultado Final será publicada e divulgada nos endereços eletrônicos <www.gestaodeconcursos.com.br> e <www.emescam.br> no dia **6 de julho de 2021**.

**7.6** A convocação de chamadas subsequentes, se for o caso, será feita também por meio de divulgação da vaga pela Secretaria da Faculdade.

## 8. MATRÍCULA

### 8.1 Data, Local e Horário da Matrícula:

**DATA: 08, 09 e 12 de julho de 2021.**

**HORÁRIO: das 08h às 12h e das 14h às 16h.**

**LOCAL: Secretaria Acadêmica da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM  
Av. Nossa Senhora da Penha, n. 2190, Santa Luiza, em Vitória - ES**

**TELEFONE/CONTATO: (27) 3334-3533**

**8.2** Todos os documentos exigidos no item 8.3 deste Edital deverão ser apresentados, conforme agendamento, na Secretaria da Faculdade

**8.2.1** A matrícula inicial será efetuada mediante apresentação dos documentos originais, que serão recolhidos para conferência e digitalização, que logo após serão devolvidos ao titular.

### 8.3 Documentação

**8.3.1** Apresentação do original:

- a) Carteira de Identidade (RG)
- b) CPF.
- c) Título de Eleitor, se maior de 18 (dezoito) anos; gozar dos direitos políticos; e estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Comprovante de residência.
- e) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino.
- f) Comprovante de pagamento da matrícula e da primeira mensalidade.
- h) Declaração de Atualização do Cartão de Vacinação (modelo disponível em todas as unidades de vacinação: pública e privada) e cartão de vacinação, para maiores de 18 anos, contendo as vacinas obrigatórias do calendário do adulto.

**8.3.2** Apresentação do original:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.
- b) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento).

**8.3.3** Apresentação de 01 (uma) foto 3x4 recente.

**8.3.4** Disposições sobre a Matrícula

- a) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos.
- b) O Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante só será aceito se preencher as exigências legais.
- c) A equivalência de curso, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio ou supletivo, deverá ser apresentada no ato da matrícula.
- d) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.
- e) O candidato aprovado, que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital, perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória.
- f) Se o ensino médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Processo Seletivo on-line.
- g) O candidato que não apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.
- h) A matrícula será realizada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de instrumento público de procuração com poderes específicos para o ato e mediante apresentação da cédula de identidade, original e cópia, que, posteriormente, firmará termo de ajuste com a entidade mantenedora.
- i) O candidato que se matricular ficará sujeito às Normas Internas da Instituição de Ensino Superior – IES, que terá autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação.
- j) A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM, considerando o termo de adesão firmado junto ao Ministério da Educação – MEC, aderindo ao Programa Universidade para todos – PROUNI, para efeito do

cumprimento do estabelecido na Lei Nº 11.096 de 13/01/2005, bem como nas Portarias/MEC que regulamentam o Programa, informa que todas as regras estabelecidas sobre o PROUNI para o 2º semestre de 2021 estarão sendo observadas e cumpridas por esta IES.

**8.4** Os requisitos descritos na Matrícula deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita nas formas previstas no item 8.3 e seus subitens.

**8.5** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 8.3 e seus subitens deste Edital impedirá a efetivação da matrícula do candidato.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo *on-line* contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem divulgados.

**9.2** Informações e orientações a respeito deste Processo Seletivo *on-line* até a data da matrícula poderão ser obtidas na Gerência de Concursos da FUNDEP, situada à Av. Presidente Antônio Carlos, n. 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abraão Caram, portão 2), das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, ou pelo e-mail <curso@fundep.com.br>, ou no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

**9.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo *on-line* que sejam divulgadas nos endereços eletrônicos <[www.emescam.br](http://www.emescam.br)> e <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>.

**9.4** As demais informações e orientações, a partir da matrícula neste Processo Seletivo *on-line*, deverão ser obtidas no endereço eletrônico oficial da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM <[www.emescam.br](http://www.emescam.br)>.

**9.5** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados nos endereços eletrônicos <[www.emescam.br](http://www.emescam.br)> e <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>.

**9.6** A FUNDEP não fornecerá, para candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado, nenhum exemplar ou cópia de provas relativas aos Processos Seletivos *on-line* anteriores.

**9.7** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e / ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

**9.8** As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de divulgação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo *on-line*.

**9.9** Até a divulgação do Resultado Final, o candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados na Gerência de Concursos da FUNDEP, Ref. PROCESSO SELETIVO ON-LINE DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA – EMESCAM, nome completo, número da inscrição, por meio de correspondência encaminhada para a Caixa Postal 856 – Belo Horizonte/MG, CEP 30161-970, ou pelo e-mail <curso@fundep.com.br>.

**9.10** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais conforme especificado no item 9.9 deste Edital.

**9.11** Até a divulgação da classificação final, as informações e orientações referentes ao Processo Seletivo *on-line* poderão ser obtidas na Gerência de Concursos da FUNDEP, situada à Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, em Belo Horizonte - MG (acesso pela Av. Antônio Abraão Caram, portão 2), das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, pelo e-mail <curso@fundep.com.br> ou no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

**9.12** Após a divulgação da classificação final, as informações e orientações serão obtidas na Secretaria Acadêmica da EMESCAM, pelo telefone (27) 3334-3533.

**9.13** A EMESCAM e a FUNDEP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo *on-line* ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**9.14** As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta em desacordo com o edital pelo candidato, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.

**9.15** Para contagem do prazo de interposição de recursos e / ou entrega de outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da FUNDEP. Caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na FUNDEP, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

**9.16** Não serão considerados os recursos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

**9.17** Não serão permitidas aos candidatos a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.

**9.18** A análise dos recursos será de responsabilidade da FUNDEP.

**9.19A** EMESCAM e a FUNDEP eximem-se das despesas com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, bem como se exime da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Processo Seletivo *on-line*.

**9.20** Após o término do Processo Seletivo *on-line*, a FUNDEP encaminhará toda a documentação referente a este processo para a Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM, para arquivamento.

**9.21** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo Seletivo *on-line* que vierem a ser divulgados nos endereços eletrônicos <[www.emescam.br](http://www.emescam.br)> e <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>.

**9.22** O presente processo seletivo *on-line* será utilizado para o preenchimento de vagas que forem disponibilizadas durante o período de validade do presente Edital.

**9.23** O presente Edital terá validade de 90 (noventa dias) após a data de publicação do resultado final.

**9.24** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo *on-line*, ouvida a FUNDEP, no que couber.

**9.25** Fica eleito o foro da comarca de Vitória/ES para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste edital.

**9.65** Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO A** – Quadro do código, curso, modalidade e vagas.
- b) **ANEXO B** – Quadro da Prova Objetiva e de Redação.
- c) **ANEXO C** – Curso, modalidade / habilitação, credencial legal e carga horária do curso.
- d) **ANEXO D** – Programas
- e) **ANEXO E** - Aproveitamento/transferência do pagamento da inscrição entre editais

Vitória, 29 de abril de 2021.



Professor José Carlos Novaes  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo  
EMESCAM

Visto:



Prof. Dr. Claudio Medina da Fonseca  
Diretor da EMESCAM

**ANEXO A**  
**QUADRO DE CÓDIGO, CURSO, MODALIDADE E VAGAS**

<b>QUADRO DE VAGAS*</b>		
<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VAGAS OFERTADAS</b>
<b>101 - MEDICINA: processo seletivo ON-LINE</b>	Medicina (Bacharelado)	50
<b>201 – MEDICINA: nota ENEM</b>	Medicina (Bacharelado)	20

\*Conforme item 2.2: Caso o número de candidatos aprovados/classificados seja inferior ao número de vagas ofertadas em uma das opções de curso (**101 – MEDICINA: processo seletivo ON-LINE/ 201 – MEDICINA: nota ENEM**), a Emescam poderá realizar o remanejamento das vagas remanescentes entre as opções ofertadas.

**ANEXO B**  
**QUADRO DA PROVA OBJETIVA E DE REDAÇÃO**

COD.	CURSO	PROVA OBJETIVA							TOTAL 1ª ETAPA
		LÍNGUA PORTUGUESA	BIOLOGIA	QUÍMICA	MATEMÁTICA	ATUALIDADES	TOTAL DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	
101	<b>MEDICINA: processo seletivo ON-LINE</b>	10 (dez) questões	20 (vinte) questões	20 (vinte) questões	05 (cinco) questões	05 (cinco) questões	60 (sessenta) questões	1 (um) ponto	60 (sessenta) pontos

PROVA DE REDAÇÃO**			
COD.	CURSO	TOTAL 2ª ETAPA	TOTAL (1ª + 2ª ETAPAS)
		REDAÇÃO	100 (cem) pontos
101	<b>MEDICINA: processo seletivo ON-LINE</b>	40 (quarenta) pontos	

\* Conforme previsto no item 4.3.6 serão acrescidos, ao total de provas de Redação a corrigir, todos os empates na última posição do corte.

**ANEXO C**

**CURSO, MODALIDADE / HABILITAÇÃO, CREDENCIAL LEGAL E CARGA HORÁRIA DO CURSO**

<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE / HABILITAÇÃO</b>	<b>CREDENCIAL LEGAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>	<b>TURNOS</b>
Medicina	Medicina (Bacharelado)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 1.647, de 18/11/2009, publicada no DOU de 23/11/2009	6 (seis) anos (12 períodos)	Integral

## **ANEXO D**

### **PROGRAMAS**

#### **BIOLOGIA**

1. Moléculas, células, tecidos, sistemas, reprodução e desenvolvimento.
  - 1.1 Estrutura, bioquímica e fisiologia celular. Componentes e organelas celulares, organelas. Principais biomoléculas, proteínas, carboidratos, lipídeos.
  - 1.2 Metabolismo energético: fermentação, respiração e fotossíntese, Nutrição dos seres vivos: autótrofos e heterótrofos.
  - 1.3 Ciclo celular: Interfase, divisões celulares e gametogênese.
  - 1.4 Anatomia e fisiologia comparada de cordados: Sistemas Respiratório, Digestório, Circulatório, sanguíneo e Imunológico, Excretor e Renal, Endócrino, Nervoso, Reprodutor, Muscular e Ósseo.
  - 1.5 Tecidos animais e vegetais: morfologia, funções, localização e classificação, Diferenciação celular.
2. Genética, transmissão da vida, ética e manipulação gênica
  - 2.1 Estrutura do material genético. Ácidos nucleicos DNA e RNA, Síntese e funcionamento. Código genético
  - 2.2 Síntese proteica, controle metabólico e mutações gênicas
  - 2.3 Genética Mendeliana. Monoibridismo Diibridismo.
  - 2.4 Ligação, interação gênica. Genética Quantitativa e de populações
  - 2.5 Grupos sanguíneos: genética, antígenos e anticorpos e Transfusões
  - 2.6 Padrões de herança: autossômica, ligada ao sexo, mitocondrial e plasmidial (resistência a antibióticos).
  - 2.7 Alterações gênicas e cromossômicas.
  - 2.8 Aconselhamento genético.
  - 2.9 Biotecnologia e sociedade (produção de componentes biológicos, células tronco, clonagem, teste de paternidade, investigação criminal e manutenção da diversidade biológica).
3. Origem e diversidade da vida
  - 3.1 A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Senso comum X Conhecimento Científico
  - 3.2 Hipóteses sobre a origem do universo, da terra e dos seres vivos.
  - 3.3 Origem e evolução das células eucariontes e procariontes.
4. Identidade dos seres vivos
  - 4.1 Níveis de organização dos seres vivos: categorias taxonômicas e regras de nomenclatura.
  - 4.2 Classificação dos seres vivos procariontes, protistas, fungos, animais e vegetais: características morfofuncionais e exemplos.
  - 4.3 Vírus: Estrutura, reprodução e doenças viróticas.
  - 4.4 Tipos de ciclos de vida. Estratégias de reprodutivas.
5. Evolução da vida
  - 5.1 Teorias da evolução: pré-darwinistas, Charles Darwin e Teoria sintética da evolução.
  - 5.2 Seleção artificial e seu impacto sobre as espécies e ambientes naturais.
  - 5.3 Forças Evolutivas na formação e manutenção da diversidade biológica.
  - 5.4 Sistemática e Filogenia dos principais grupos taxonômicos
6. Interação entre os seres vivos, ecologia e ciências ambientais
  - 6.1 Ecossistemas, população, sociedade e comunidade.
  - 6.2 Cadeias e teias alimentares.
  - 6.3 O fluxo da matéria e energia entre seres vivos.
  - 6.4 Ciclos biogeoquímicos: água, carbono, oxigênio e nitrogênio.
  - 6.5 Interações entre seres vivos.
  - 6.6 Fatores abióticos.
  - 6.7 Sucessão ecológica.
  - 6.8 Distribuição dos organismos na biosfera: ênfase nos biomas brasileiros.
  - 6.9 Dinâmica de populações.
  - 6.10 Modificações no meio ambiente: exploração, conservação e recuperação dos recursos naturais e da biodiversidade.
  - 6.11 Problemas ambientais: Extinção de espécies, mudanças climáticas, efeito estufa, desmatamento, erosão, poluição da água, do solo e do ar.
7. Qualidade de vida das populações humanas
  - 7.1 Etiologia, transmissão e profilaxia das principais doenças provocadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos. Agentes Transmissores e controle de doenças
  - 7.2 Doenças sexualmente transmissíveis. DSTs.
  - 7.3 Principais doenças que afetam a população brasileira. Infectocontagiosas, metabólicas, fisiológicas e genéticas.
  - 7.4 Aspectos sociais da biologia: Uso indevido de Drogas, Sexo e Sexualidade, Exercícios físicos, nutrição e vida saudável.
  - 7.5 A ciência Biologia e seu impacto nos campos ambientais, sociais e econômicos.

## MATEMÁTICA

### 1. Números

1.1 Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais, sistema de numeração, divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, operações com frações, representação decimal, números decimais periódicos e não-periódicos.

### 2. Funções

2.1 Conceitos de função: funções reais de uma variável, gráfico, domínio e imagem.

2.2 Funções polinomiais, Funções exponenciais e Funções logarítmicas.

### 3. Sistema Legal De Unidade De Medida

3.1 Sistema métrico decimal: unidade de comprimento, área, volume, massa e tempo.

### 4. Matemática Comercial

4.1 Razões, Proporções, regra de três simples e composta.

4.2 Porcentagem e Juros simples.

### 5. Cálculo Algébrico

5.1 Expressões algébricas: cálculo de potências e de radicais, expoentes negativos e fracionários.

5.3 Equações do 1º e 2º graus. Raízes de uma equação algébrica.

### 6. Raciocínio Lógico.

6.1 Noções básicas da lógica matemática: proposições, problemas com tabelas e argumentação.

6.2 Verdades e Mentiras: resolução de problemas.

### 7. Estatística

7.1 Conceitos fundamentais de estatística descritiva (população, amostra e amostragem).

7.2 Organização de dados (tabelas e gráficos).

7.3 Medidas de tendência central (média, moda e mediana).

7.4 Medidas de dispersão (desvio médio, variância, desvio padrão e coeficiente de variação).

## QUÍMICA

### 1. Transformações químicas

1.1 Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas.

1.2 Sistemas gasosos.

1.3 Lei dos gases.

1.4 Equação geral dos gases ideais.

1.5 Princípio de Avogadro, conceito de molécula.

1.6 Massa molar.

1.7 Volume molar dos gases.

1.8 Teoria cinética dos gases.

1.9 Modelo corpuscular da matéria.

1.10 Modelo atômico de Dalton.

1.11 Natureza elétrica da matéria: modelo atômico de Thomson.

1.12 Modelo atômico de Rutherford.

1.13 Modelo atômico de Rutherford-Bohr.

1.14 Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa.

1.15 Isótopos.

1.16 Massa atômica.

1.17 Elementos químicos.

1.18 Tabela periódica.

1.19 Reações químicas.

### 2. Representação das transformações químicas

2.1 Fórmulas químicas.

2.2 Balanceamento de equações químicas.

2.3 Aspectos quantitativos das transformações químicas.

2.4 Leis ponderais das reações químicas.

2.5 Determinação de fórmulas químicas. Grandezas químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro.

2.6 Cálculos estequiométricos.

### 3. Materiais, suas propriedades e usos

3.1 Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais.

3.2 Mudanças de estado.

- 3.3 Misturas: tipos e métodos de separação.
- 3.4 Metais e Ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas.
- 3.5 Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica.
- 3.6 Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H<sub>2</sub>, O<sub>2</sub>, N<sub>2</sub>, Cl<sub>2</sub>, NH<sub>3</sub>, H<sub>2</sub>O, HCl, CH<sub>4</sub>. Ligação covalente.
- 3.7 Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.
- 4. Água
  - 4.1 Ocorrência e importância na vida animal e vegetal.
  - 4.2 Ligação, estrutura e propriedades.
  - 4.3 Sistemas em solução aquosa: Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões.
  - 4.4 Solubilidade.
  - 4.5 Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções.
  - 4.6 Ácidos, bases, sais e óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura.
  - 4.7 Conceitos de ácidos e bases.
  - 4.8 Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais e reação de neutralização.
- 5. Transformações químicas e energia
  - 5.1 Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia.
  - 5.2 Equações termoquímicas.
  - 5.3 Lei de Hess.
  - 5.4 Transformações químicas e energia elétrica.
  - 5.5 Reação de oxirredução.
  - 5.6 Potenciais padrão de redução.
  - 5.7 Pilha.
  - 5.8 Eletrólise.
  - 5.9 Leis de Faraday.
  - 5.10 Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.
- 6. Dinâmica das transformações químicas
  - 6.1 Transformações Químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação.
  - 6.2 Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.
- 7. Transformação química e equilíbrio
  - 7.1 Caracterização do sistema em equilíbrio.
  - 7.2 Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH.
  - 7.3 Solubilidade dos sais e hidrólise.
  - 7.4 Fatores que alteram o sistema em equilíbrio.
  - 7.5 Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.
- 8. Compostos de carbono
  - 8.1 Características gerais dos compostos orgânicos.
  - 8.2 Principais funções orgânicas.
  - 8.3 Estrutura e propriedades de Hidrocarbonetos.
  - 8.4 Estrutura e propriedades de compostos orgânicos: oxigenados e nitrogenados.
  - 8.5 Fermentação.
  - 8.6 Macromoléculas naturais e sintéticas.
  - 8.7 Noções básicas sobre polímeros: amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, Teflon, náilon.
  - 8.8 Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos.
  - 8.9 Proteínas e enzimas.
- 9. Relações da química com as tecnologias, a sociedade e o meio ambiente.
  - 9.1 Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde.
  - 9.2 Química nos alimentos.
  - 9.3 Aspectos científicos, tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas.
  - 9.4 Química e ambiente.
  - 9.5 Indústria química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico.
  - 9.6 Mineração e metalurgia.
  - 9.7 Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.

10. Energias químicas no cotidiano
- 10.1 Petróleo, gás natural e carvão.
- 10.2 Madeira e hulha.
- 10.3 Biomassa.
- 10.4 Biocombustíveis.
- 10.5 Impactos ambientais de combustíveis fósseis.
- 10.6 Energia nuclear e lixo atômico.
- 10.7 Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

## **ATUALIDADES**

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais acerca de aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e socioambientais ligados à atualidade e divulgados pelos principais meios de comunicação impressos ou digitais, como jornais, rádios, Internet e televisão.

## **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de textos. Tipologia textual e organização funcional dos gêneros de texto. Variedades linguísticas e situações de comunicação. Argumentação: pertinência, relevância e coerência dos argumentos; articulação dos argumentos por meio dos mecanismos de coesão e elementos da organização textual: segmentação e ordenação. Conhecimentos linguísticos: formação de palavras, sinonímia e seleção vocabular; classe de palavras e colocação pronominal; emprego de tempos e modos verbais; estruturação sintática e semântica dos termos na oração e das orações no período; emprego da regência nominal e verbal; emprego da concordância nominal e verbal. Paragrafação. Correção de acordo com a norma padrão, contemplando o Novo Acordo Ortográfico: na grafia, no emprego de sinais de pontuação.

**ANEXO E**  
**APROVEITAMENTO/TRANSFERÊNCIA DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO ENTRE EDITAIS**

1. O candidato que tiver realizado e pago sua inscrição no certame do **Vestibular Emescam de 12 de fevereiro de 2021, suspenso em 12 de abril de 2021, para o cargo de Medicina (cargo 101)**, poderá solicitar o aproveitamento/transferência do pagamento da inscrição entre Editais no momento de sua inscrição para o Processo Seletivo *on-line*.
2. Para solicitar o reaproveitamento/transferência do pagamento entre Editais o candidato deverá realizar, obrigatoriamente, a inscrição neste Processo Seletivo *on-line*, concordando com seus itens e critérios.
3. Os prazos e critérios para realizar a inscrição neste Edital são os mesmos descritos no item 3.2 e demais subitens.
4. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição no Processo Seletivo *on-line*, em formulário específico o desejo de reaproveitamento/transferência do pagamento e indicar o número de inscrição referente ao Edital Emescam de 12 de fevereiro de 2021, que foi suspenso e teve a inscrição paga pelo candidato.
5. A solicitação de reaproveitamento/transferência de inscrição é de responsabilidade do candidato.
6. Não será possível o aproveitamento para os candidatos inscritos, no certame suspenso, na opção Treineiro (cargo 102).
7. Ao final da inscrição será gerado, pelo sistema, um boleto automático que deverá ser reservado pelo candidato, para pagamento futuro caso necessário, uma vez que ele está solicitando o reaproveitamento do pagamento.
8. A inscrição do candidato será efetivada em até 4 (quatro) dias úteis após sua realização.
9. E de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição e realizar recurso caso verifique alguma intercorrência.
10. A Fundep e a Emescam irão realizar a verificação do pagamento, no certame suspenso, e, caso não tenha ocorrido, o candidato será INDEFERIDO e poderá recorrer sua situação em fase específica – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES.
11. Os candidatos que não se enquadrarem nessa situação deverão realizar o pagamento da inscrição normalmente conforme prazos e critérios previstos neste Edital.
12. O candidato que se inscrever na opção 201 - MEDICINA: nota ENEM, deverá realizar sua solicitação de devolução, no sistema do certame anterior (referente ao Edital de 12 de fevereiro de 2021), para que os dados financeiros sejam registrados para a devolução do valor residual referente à diferença de valor entre as inscrições.